



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 469/13  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**

APLICA a penalidade de **REPREENSÃO** a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” “q” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 258, 259 e 268 da Lei nº 2.148/77,

**CONSIDERANDO** os autos do Inquérito Administrativo instaurado para apurar a conduta funcional do servidor **José Ancelmo Oliveira**, de acordo com a Portaria nº 1.009/12, e, ainda, o que consta da Portaria nº 1.856/12;

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão de designada pela Portaria nº 1.009/12, para apuração dos fatos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. APLICAR** a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **JOSÉ ANCELMO OLIVEIRA**, Redator Técnico, símbolo NM-1, referência 15, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da conclusão do Inquérito Administrativo instaura pela Portaria nº 1.009/12.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **08 de fevereiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**